

=LEI Nº 2.855, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013=

“Dispõe sobre a denominação das vias públicas localizadas no loteamento denominado “Jardim Monte Cristo” e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no loteamento denominado “Jardim Monte Cristo”, passarão a ter a seguinte denominação:

I - Avenida 01 - Lado direito sentido centro-bairro - Inicia na Avenida XV de Novembro entre as áreas verdes 14 e 15, segue entre a quadra "T" e o canteiro central, passando pelo início da Rua 01, segue entre a quadra "S" e o Sistema de Lazer 04, cruza a Rua 02, segue entre a quadra "Q" e o Sistema de Lazer 04, cruza a Rua 03, segue entre a quadra "P" e o canteiro central, finalizando na rotatória da área verde 12, com o cruzamento da Rua 04 onde passa a ser denominada Avenida 02; para AVENIDA ARNALDO DE ALMEIDA PRADO.

II - Avenida 01 - Lado esquerdo sentido bairro-centro - Inicia na rotatória da área verde 12 com o cruzamento da Rua 5, segue entre a quadra "M" e o canteiro central, cruza a Rua 03, segue entre a quadra "O" e o Sistema de Lazer 04, cruza a Rua 02, segue entre a quadra "R" e o Sistema de Lazer 04, passa pelo retorno que dá acesso a Rua 01, segue entre a quadra "R" e canteiro central, segue entre as áreas verdes 13 e 15 e finaliza na Avenida XV de Novembro; para AVENIDA ARNALDO DE ALMEIDA PRADO.

III - Avenida 02 - Inicia na rotatória da área verde 12 no cruzamento da Rua 4 e Rua 5, segue entre as quadras "N" e "L", passa pelo início da Rua 06, segue entre as quadras "J" e "L", segue a direita entre as áreas verdes 06 e 08, segue em bifurcação a direita entre as quadras "E" e "I", finalizando no início da Rua 12, a esquerda entre as áreas verdes 03 e 06 onde bifurca novamente a esquerda para retorno pela Avenida 03 e a direita passando a ser denominada Avenida 03; para AVENIDA ARNALDO DE ALMEIDA PRADO.

IV - Avenida 03 - Inicia na Rua 10 entre as áreas verdes 02 e 06, segue passando pela bifurcação da Avenida 02, segue entre as áreas verdes 02 e 03, finaliza na rotatória de retorno da área verde 01 entre as áreas institucionais 01 e 02; para AVENIDA ARNALDO DE ALMEIDA PRADO.

V - Rua 01 - Inicia na Avenida 01, segue entre as quadras "S" e "T", finaliza na Rua Espírito Santo; para AIR RODRIGUES DE CASTRO.

VI - Rua 02 - Inicia na Rua Espírito Santo, segue entre as quadras "Q" e "S" até encontrar a Avenida 01 sentido bairro e onde é interrompida pelo Sistema de Lazer 04, tendo continuidade pela Avenida 01 sentido bairro centro onde segue entre as quadras "O" e "R", finalizando entre o lote 06 da quadra "O" e a Área Institucional 04 da quadra "R"; para GILBERTO BRUZA.

VII - Rua 03 - Inicia entre o lote 09 da quadra "M" e o lote 01 da quadra "O", segue entre as quadras "M" e "O", cruza com a Avenida 01 em seus dois sentidos, segue entre as quadras "P" e "Q", finaliza na Rua Espírito Santo; para EUGENIO THEODORO DE CARVALHO.

VIII - Rua 04 - Inicia na rotatória da área verde 12 na Avenida 01, segue entre as quadras "N" e "P" e finaliza na Rua Espírito Santo; para LOURDES DE MELLO RIBEIRO.

IX - Rua 05 - Inicia na rotatória da área verde 12 na Avenida 01, segue entre as quadras "L" e "M" e finaliza entre a Área Institucional 03 da quadra "L" e lote 01 da quadra "M"; para FRANCISCO MARINCEK.

X - Rua 06 - Inicia na Avenida 02, segue entre as quadras "J" e "N" e finaliza entre o Sistema de Lazer 02 e a Quadra "N" na futura continuação da Rua Espírito Santo; para DONATO ARCHANJO.

XI - Rua 07 - Inicia entre o lote 36 da quadra "B" e o Sistema de Lazer 01, segue entre o Sistema de Lazer 01 e a quadra "B", segue entre o Sistema de Lazer 01 e a quadra "C", passa pelo termino da Rua 08, segue entre as quadra "C" e "D", finaliza na Rua 09; para LUIZ SACOMAN NETTO.

XII - Rua 08 - Inicia na Rua 09, segue entre a quadra "D" e o Sistema de Lazer 01, finaliza na Rua 07, para MARIA APARECIDA VIANNA DE CARVALHO (Mariinha).

XIII - Rua 09 - Inicia no cul-de-sac entre as quadras "A" e "B", segue entre a quadra "B" e a área verde 05, passa pela Rua 10, segue entre as quadras "B" e "C", passa pelo termino da Rua 07, segue entre as quadras "B" e "D" passa pelo inicio da Rua 08 segue entre a quadra "B" e o Sistema de Lazer 01, finaliza entre o lote 35 da quadra "B" e o Sistema de lazer 01; para ADEMIR BENEDETTI.

XIV - Rua 10 - inicia na Rua 09, segue entre a área verde 05 e a quadra "C", passa pelo inicio da Rua 11, segue entre as quadras "A" e "C", passa pelo termino da Avenida 03, segue entre a área verde 06 e a área verde 10, finaliza na Avenida 02; para FELIPE GARCIA NETO (Pepo).

XV - Rua 11 - Inicia na Rua 10, segue entre a área verde 05 e a quadra "A", finaliza no cul-de-sac entre as quadra "A" e "B"; para LUIZ CADELCA.

XVI - Rua 12 - Inicia na Avenida 02, segue entre a área verde 07 da quadra "F" e a quadra "I", passa pelo termino da Rua 14, segue entre as quadras "I" e "G" passa pelo termino da Rua 13, segue entre as quadras "I" e "H", contorna a quadra "H", segue entre a mesma e a quadra "E", passa pelo inicio da Rua 13 segue entre as quadras "G" e "E", passa pelo inicio da Rua 14, segue entre as quadras "F" e "E", passa pelo inicio da Rua 15, segue entre a área verde 04 e a quadra "E", contorna a área verde 04, passa pelo termino da Rua 15, segue entre a Quadra "E" e a área verde 07 da quadra "F", finaliza na Avenida 02; para ALFREDO BENEDETTI.

XVII - Rua 13 - inicia na Rua 12, segue entre as quadras "H" e "G", finaliza na Rua 12; MANOEL AUGUSTO FICHER.

XVIII - Rua 14 - inicia na Rua 12, segue entre as quadras "F" e "G", finaliza na Rua 12, para JUVENIL JOSÉ DE LIMA.

XIX - Rua 15 - inicia na Rua 12, segue entre a área verde 04 e a quadra "F", finaliza na Rua 12; para PASCHOAL WANDIL TONDINI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 29, no anverso e verso da folha 20, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIN
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento